



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Senador Canedo, referente às despesas do pagamento de alimentação (café da manhã e lanche) para os participantes do Capacite-se: Capacitação aos Conselheiros Tutelares e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/2024, ação 3: que dispõe sobre capacitação para conselheiros e Rede SGD;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA e a deliberação dos conselheiros presentes na 10ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 16 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Senador Canedo, referente às despesas do pagamento de alimentação (café da manhã e lanche) para os participantes do Capacite-se: Capacitação aos Conselheiros Tutelares e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA que será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, das 8h às 17h no Auditório do Paço Municipal Guilhermina D’Araújo Canedo, sito à Rua S-1, Lote 01, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA